

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE ASCURRA (SC).**

Recuperação Judicial nº 0300303-13.2019.8.24.0104.

CHARLES DE LIMA, na condição de ADMINISTRADOR JUDICIAL, devidamente nomeado junto aos Autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

**RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL –
RELATIVO ÀS ATIVIDADES DA EMPRESA FPL – COMÉRCIO INDÚSTRIA E
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**

1.-

Em visita à fábrica da Recuperanda, fui informado pelo Sr. André (gerente comercial) que a produção se manteve em relação ao mês de fevereiro de 2021, que a empresa desligou um funcionário neste mês, mas que já está buscando a contratação de um novo funcionário para substituí-lo.

DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

2.-

Conforme já informado, a Recuperanda entregou os balancetes dos quatro trimestres de 2020 e os balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2020. O contador solicitou algumas complementações, que já foram solicitadas à Recuperanda.

Requer Deferimento.

De Blumenau (SC), para Ascurra (SC), 29 de março de 2021.

CHARLES DE LIMA

OAB/SC – 16.021

Administrador Judicial